



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009, CONCEDIDAS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às entidades especificadas na Lei nº 2.318, de 7 de dezembro de 2009, conforme segue:

Lar dos Idosos "Antônio Frederico Ozanam".....de R\$ 100.000,00 para R\$ 107.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais..de R\$ 38.000,00 para R\$ 40.000,00

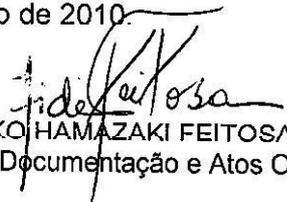
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 13 de dezembro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 13 de dezembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais